



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**GESTOR:** EUVALDO FERREIRA GOMES

**CONTADOR:** RUBENS BORGES BARBOSA

**PERÍODO:** 7/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO**

**1.1** O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

<b>Unidade Gestora</b>	<b>3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas</b>	<b>4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>4.472.881,81</b>	<b>604.320,63</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>967,10</b>	<b>1.305.674,52</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>98,80</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.726.143,42</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>0,00</b>	<b>708.009,48</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS</b>	<b>0,00</b>	<b>599.529,37</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.473.947,71</b>	<b>4.943.677,42</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>469.729,71</b>

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 29 dias do mês de Agosto de 2020.